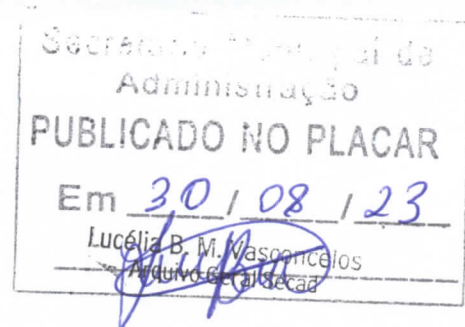




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.063, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.



Abre créditos suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº 2662, de 29 de agosto de 2023, que altera a Lei municipal nº. 2598 de 30 de dezembro de 2022, autorizando o remanejamento de saldo das fichas orçamentárias 20239520 e 20239521 por anulação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 726.917,79 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1063 DE 30 de Agosto de 2022

Suplementação - Anulação de Dotações

52.3201.13.392.0002.3031.339039.17000000000000

LEI PAULO GUSTAVO - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO COM A N. 1063 DE 30/08/2022

Total Suplementação - Anulação de Dotações

Redução - Anulação de Dotação

52.3201.13.392.0002.3029.419051.17000000000000

MELHORIA DA ESTRUTURA DA CULTURA LOCAL -

52.3201.13.392.0002.4065.339011.17000000000000

PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL -

Total Redução - Anulação de Dotação

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITA MUNICIPAL

